

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo nº **2024.10.11.01-SETCULT.**

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL (LANINHA SHOW E TATY GIRL) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS - CULTURAIS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (265 ANOS), POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

3. NATUREZA DO OBJETO:

Contratação de profissional/banda do setor artístico

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Decreto Municipal Nº 1.383, de 28 de dezembro de 2023, IN SEGES nº 58 de 08 de agosto de 2022, Lei nº 14.133/21 de 01 abril de 2021.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações do evento alusivo à comemoração de emancipação política do Município de Caucaia – 265 anos, com apresentações do segmento tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local.

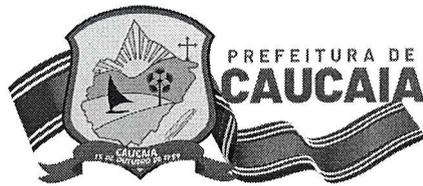
Trata-se de festa popular realizada ao longo de vários anos em nossa municipalidade. Esse tipo de entretenimento é importante para resgatar não só a cultura de nosso município, mas também a confraternização e o oferecimento de lazer aos nossos munícipes.

Essas festividades com atrações renomadas, atraindo o público de todas as localidades incrementando a economia na cidade, dando oportunidade ao ramo do comércio, indústria e atividades de prestação de serviços. O impacto das festividades alavanca os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e as atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.





Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura



Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, pensou-se nesta contratação, contribuindo para valorização do município e a preservação da festa tradicional.

6. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Autoridade Competente
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Cícero Goes Feitosa

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Profissional(is) artístico(s) representado(s) por pessoa(s) jurídica(s) legalmente constituída(s), tendo capacidade técnica comprovada na prestação de serviços, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, regularidade trabalhista e social, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas no Termo de Referência do presente processo de contratação pública, em consonância com o Decreto Municipal Nº 1.383, de 28 de dezembro de 2023, e a Lei nº 14.133/21 no que couber.

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO.

8.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: Contratação por meio de processo licitatório de empresa especializadas na realização de eventos para a execução da festa de emancipação política (265 anos) do Município.

Solução 2: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21.

8.2. Análise da solução nº 01:

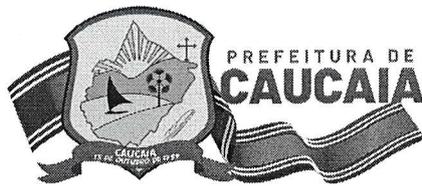
A realização de procedimento licitatório implicaria na possibilidade de contratação de artista diverso e até de natureza artística inferior, a que não fosse o que a Administração entende como aquele necessário a compor a sua programação do evento, tomando-se como base, a sua singularidade, ritmo musical, consagração pela mídia e demais peculiaridades próprias a atração. Ademais, a deflagração de processo licitatório, em momento inicial aos trabalhos da Administração Pública Municipal no âmbito da aplicabilidade da Nova Lei de Licitações (14.133/21), impactaria diretamente na previsibilidade da data da contratação e conseqüentemente a execução do grande evento festivo para realização da festa de emancipação política (265 anos) de nossa cidade CAUCAIA.

8.3. Análise da solução nº 02:

Conforme o disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação é cabível quando se trata da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, seria meio mais célere e eficaz para atendimento da necessidade, haja vista que deflagração de processo licitatório com objetivos de contratar

Av. Dos Coqueiros, 2295 – Cumbuco
Caucaia/CE, CEP: 61.619-262



Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura



empresa especializada em eventos ou banda para a realização da festa de emancipação política (265 anos) do Município de CAUCAIA seria alternativa altamente imprevisível para averiguação do resultado útil do processo de contratação, pois a presente contratação está estimada para o dia 15 de outubro de 2024, nos termos do Calendário Cultural do Município.

Dessa forma, origina-se a necessidade de se contratar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a possibilidade entabulada no art. 74, II da Lei 14.133/21.

Assim, considerando a sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atuam, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública, foram selecionadas as cantoras Taty Girl e Laninha Show.

A qualidade dos serviços prestados pelas artistas é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentaram. Nas redes sociais, contabilizam números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país. Logo, devido à popularidade das cantoras e a trajetória artística acima citada, demonstra-se uma alternativa eficaz.

O reconhecimento das Bandas LANINHA SHOW e TATY GIRL em questão, objeto da contratação, são amplamente reconhecidos e consagrados tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública. Seus trabalhos são de notório destaque e tem recebido elogios consistentes, consolidando-se como referências no setor artístico, conforme sua principal rede social: <https://www.instagram.com/laninhashow> e <https://www.instagram.com/tatygirl/>.

Suas participações agregarão valor, atraindo atenção positiva da mídia e do público em geral, o que pode resultar em benefícios culturais e econômicos para o Município.

Com base nesses aspectos, vale ressaltar que é esclero a Singularidade e Exclusividade da Performance das bandas, haja vista os artistas em questão justificam a inexigibilidade de licitação. Suas habilidades e estilos distintos não podem ser reproduzidos por outros profissionais de forma equivalente, conferindo-lhes uma posição de destaque no cenário artístico. Portanto, o Impacto Cultural e Artístico, além do reconhecimento crítico, a contratação das bandas trará um impacto cultural e artístico relevante para o evento. A participação das bandas contribuirá para a diversificação e enriquecimento do cenário artístico local, promovendo valores culturais e artísticos.

Diante da consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como da singularidade e contribuição única dos profissionais do setor artístico em questão, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação se mostra justificada. Tal medida permitirá que a contratante usufrua dos benefícios exclusivos proporcionados por esses renomados artistas, contribuindo para o sucesso e prestígio do evento ou projeto em questão.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

9.1. **A Solução 2** mostra-se mais adequada ao caso concreto, haja vista que a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL (LANINHA SHOW E TATY GIRL) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS - CULTURAIS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (265 ANOS), POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, possui elementos necessários e que se adequam a hipótese de contratação direta prevista nos termos do art. 74, II da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de profissionais do setor artístico consagradas pela opinião pública, vejamos:

Av. Dos Coqueiros, 2295 – Cumbuco
Caucaia/CE, CEP: 61.619-262

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse sentido, diante da notória consagração dos artistas, consideramos viável a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, como forma de contratação de artistas de renome pretendida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Nesse diapasão, necessário expor que há possibilidade de contratação por meio de empresário exclusivo, no entanto, o renome dos artistas consagrados consolida a possibilidade de contratação direta dos próprios artistas, descartando a necessidade de outras hipóteses do art. 74, II da Lei 14.133/21.

Dessa forma, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta das bandas, haja vista que diante de ampla pesquisa, constatou-se que as bandas são consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública. Como meio de comprovação ao constatado, junta-se **em anexo ao presente estudo**, recortes retirados de sites acerca das bandas.

Corroborando com as demais contratações acima destacadas, consideramos necessários a juntada das Redes Sociais dos Artistas, que contam atualmente com 265 mil seguidores (@laninhashow) e 2,2 milhões de seguidores (@tatygirl), vejamos:



Instagram Entrar Cadastre-se

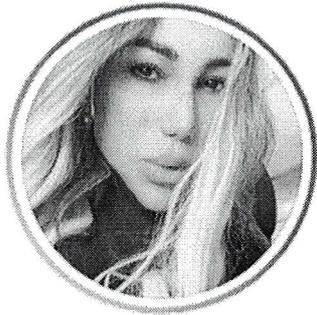
 laninhashow Seguir Enviar mensagem

5.956 publicações 265 mil seguidores 3.990 seguindo

Laninha Show
Artista
Shows (85)999348306
Ouça Agora - Laninha no Paraíso
open.spotify.com/album/7BeeZe3CY5EU4mqj6DmGFQ?si=_YW6ZvbPT7CmZ7ORGaj_9Q + 3



Instagram



tatygirl

Seguir

Enviar mensagem

3.857 publicações

2,2 mi seguidores

2.869 seguindo

Taty Girl

tatygirl

Artista

A menina dos olhos de Deus ✨

Um oferecimento: @ganhabet

@baudatatygirl

•Shows: (85) 99621-1000

•Publi: (85)... mais

📍 youtu.be/xzI7FIsbiU0?si=IUsG0eSIH913jIQw

Diante disso, a **Solução 2**, que propõe a contratação direta das atrações de renome, os shows artísticos-culturais das Bandas LANINHA SHOW e TATY GIRL, por meio de Inexigibilidade de Licitação, apresenta uma fundamentação consistente e alinhada com os dispositivos legais aplicáveis, especialmente o art. 74, II da Lei 14.133/21. A análise detalhada justifica a escolha dessa forma de contratação como a mais adequada para atender à demanda específica da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA para a festa de emancipação política (265 anos) do Município de CAUCAIA, vejamos as considerações para a solução:

1. Inexigibilidade de Licitação conforme a legislação: A solução se baseia na previsão legal que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A referência ao art. 74, II da Lei 14.133/21 legitima a escolha dessa modalidade como uma alternativa legal e apropriada para a contratação da renomada artista.
2. Alta prioridade e especificidade da demanda: O texto destaca a alta prioridade da contratação, uma vez que o evento está programado para o dia 15 de outubro de 2024, de acordo com o Calendário Cultural do Município. A deflagração de um processo licitatório, nesse contexto, seria inviável e poderia comprometer a realização bem-sucedida do evento.
3. Consagração das bandas pela crítica e opinião pública: A fundamentação ressalta a notoriedade das bandas LANINHA SHOW e TATY GIRL, com reconhecimento tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública. O respaldo para essa afirmação é embasado em evidências, como a referência as principais redes sociais dos artistas, seus Instagrams, que demonstra sua relevância e prestígio, bem como notícias da crítica especializada sobre as bandas.

4. Singularidade e exclusividade da performance: Destaca-se a singularidade e exclusividade da performance das bandas, argumentando que suas habilidades únicas e estilos distintos não podem ser reproduzidos por outros profissionais de forma equivalente. Isso reforça a justificativa para a inexigibilidade de licitação, pois a contratação das bandas específicas é indispensável para atingir os objetivos desejados.

5. Impacto cultural e artístico para o município: A argumentação vai além do reconhecimento crítico e destaca o impacto cultural e artístico relevante que as participações dos renomados artistas trarão ao evento. Essa contribuição para a diversificação e enriquecimento do cenário artístico local é apresentada como um benefício significativo para o município.

Diante disso, a **Solução 2** se destaca ao proporcionar uma análise abrangente, respaldada legalmente e com justificativas claras para a escolha da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação. Considerando a urgência, a notoriedade dos artistas e os benefícios culturais e econômicos para o município, essa solução se mostra como a mais apropriada e eficaz para atender à necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA.

10 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1.	SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DA CANTORA TATY GIRL NA DATA DE 15/10/2024	CACHÊ	01
2.	SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DA CANTORA LANINHA SHOW NA DATA DE 15/10/2024	CACHÊ	01

O quantitativo foi encaminhado de acordo com levantamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com base nos últimos eventos realizados na cidade de CAUCAIA/CE, consubstanciando, assim, a formação e consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA 2024, tendo a apresentação duração de aproximadamente 4h (quatro horas), no total.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DA CANTORA TATY GIRL NA DATA DE 15/10/2024	CACHÊ	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
2.	SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DA CANTORA LANINHA SHOW NA DATA DE 15/10/2024	CACHÊ	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 300.000,00

11.1. Foram feitos levantamento de contratações semelhantes feitas pela Administração Pública, onde foram detectadas contratações similares com os mesmos artistas/bandas.



11.2. Na continuidade da consulta ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e em site oficiais de contratações realizadas pela Administração Pública, foram verificados os seguintes processos:

Disp./Inexig.	Município	Objeto	Publicação	Situação	Valor Contratado (R\$)
2024.09.20.02	ACOPIARA	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA, DENOMINADA DE "TATY GIRL", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.	23/09/2024	Fechada	220.000,00
0209.01/2024.IN	CARIDADE	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA TATY GIRL, VISANDO ANIMAÇÃO DO TRADICIONAL EVENTO "FORRÓ DO POVO 20 MAIS", A SER REALIZADO DIA 15 DE SETEMBRO NO DISTRITO DE CAMPOS BELOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE.	02/09/2024	Fechada	250.000,00
05.07.2024.02.IN	ITAPAJÉ	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, EM COMEMORAÇÃO AOS 165 ANOS DE ANIVERSÁRIO E EMANCIPIAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.	08/07/2024	Fechada	220.000,00
2024.05.22.003	FORQUILHA	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO(A) CANTOR(A) TATY GIRL, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO XX FESTIVAL DE QUADRILHAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	10/06/2024	Fechada	220.000,00

Contratação por Atração – Taty Girl

Disp./Inexig.	Município	Objeto	Data da Publicação	Situação	Valor Contratado (R\$)
2024.07.03.01	CAUCAIA	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL (LANINHA SHOW E MONIQUE PESSOA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS - CULTURAIS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO, EDIÇÃO 2024, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	04/07/2024	Fechada	40.000,00
007/2024.05	URUBURETAMA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA DE FORRÓ "LANINHA SHOW" A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024, PARA O ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	17/05/2024	Fechada	50.000,00
004.24-DE-GAB	VARJOTA	Contratação da atração musical "Laninha Show" para realização de 01 (um) show artístico a ser realizado no dia 10 de Maio de 2024, por ocasião das festividades alusivas a inauguração do Mercado Público de Varjota.	09/05/2024	Fechada	25.000,00
0103.01/24.INEX	SENADOR SA	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "LANINHA SHOW" A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO DISTRITO SALÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.	07/05/2024	Fechada	25.000,00

Contratação por Atração – Laninha Show



12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A solução foi parcelada em 02 (dois) itens, conforme os estilos musicais que marcam as festividades locais/regionais.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

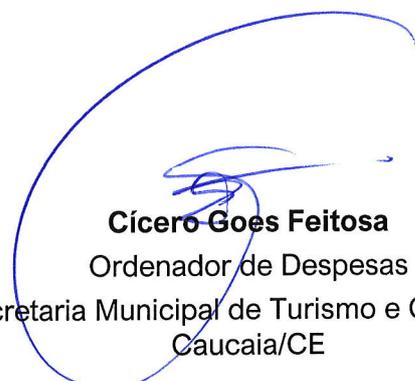
13.1. A(s) DFD(S) que embasam a presente contratação foram extraídas do Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2024 de ID n.º 07616162000106-0-000014/2024.

13.2. Documentos de Formalização da Demanda – DFD's relacionadas ao objeto: A presente contratação foi originada com base na(s) DFD(S) de ID n.º 23, constantes do Plano de Contratação Anual – PCA.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

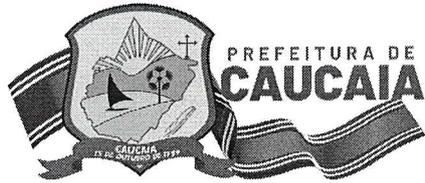
CAUCAIA/CE, 11 de outubro de 2024.



Cícero Goes Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de
Caucaia/CE



Bruno Silva Brasil
Gerente de Unidade



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2024.10.11.01-SETCULT
ANEXO ÚNICO



Av. Dos Coqueiros, 2295 – Cumbuco
Caucaia/CE, CEP: 61.619-262